

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria CIB//SP – 02, de 25 de fevereiro de 2008.

*Pactua a municipalização de serviços socioassistenciais prestados à população por organizações e entidades de assistência social no Município de São Paulo, e dá providências correlatas.*

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2008, dando cumprimento às suas atribuições definidas na NOB/SUAS/2005,

Considerando que para completar o processo de municipalização dos serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, iniciado em 2003, faltava descentralizar serviços prestados à população por entidades e organizações de assistência social, mediante convênios ainda celebrados, diretamente, com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS,

Considerando a documentação encaminhada à Secretaria Executiva da CIB/SP pela Coordenadoria de Ação Social da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a apresentação verbal da Coordenadora feita ao plenário, para demonstrar quais os serviços socioassistenciais que necessitam ser descentralizados, para completar o referido processo de municipalização;

Considerando que os serviços socioassistenciais prestados por organizações e entidades de assistência social integram em rede o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e que compete ao Município de São Paulo a coordenação desse sistema,

#### **DECIDE:**

**Artigo 1.º** - Pactuar pela municipalização dos serviços socioassistenciais prestados por organizações e entidades de assistência social no Município de São Paulo, abaixo relacionadas:

#### **I - Entidades Mantenedoras – Abrigo Crianças e Adolescentes/Especial:**

- a)-** Associação Maria Auxiliadora – São Miguel Paulista;
- b)-** Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo – Ipiranga;
- c)-** Casa do Cristo Redentor – Itaquera;
- d)-** Jesus Amor e Caridade (Unid. I e II) – Casa Verde/Cachoeirinha;
- e)-** Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – V. Prudente;
- f)-** Instituto Beneficente e Cultural José Kentenchi – Pirituba;
- g)-** Lar Dona Cotinha – Mooca;
- h)-** Liga das Senhoras Católicas – Butantã.

#### **II - Entidades Mantenedoras – Idoso/Especial:**

- a)-** Associação Santo Agostinho – Santana/Tucuruvi;
- b)-** Associação Evangélica Beneficente – Estrada de Itapecerica – Campo Limpo;

- c)- Grupo Beneficente Divino Amigo – Itaquera;
- d)- Sociedade Pró-moradia São Vicente de Paulo – Sé;
- e)- Associação de Assistência e Defesa da Maior Idade – AAMI – Jaçanã/Tremembé.

**III - Entidades Mantenedoras – Adolescentes e Jovens/ Básica:-**

- a)- Associação Evangélica Beneficente – Butantã;
- b)- Cosmética, Beleza e Cidadania – Freguesia do Ó;
- c)- Centro Social Por Um Novo Mundo – Vila Maria/Vila Guilherme/Jaçanã/Tremembé/  
Freguesia do Ó/Casa Verde/Cachoeirinha.

**IV- Entidades Mantenedoras – Adulto/Especial:-**

- a)- Sociedade Pró Moradia São Vicente de Paulo – Vila Mariana;

**V- Entidades Mantenedoras – Pessoas com Deficiência/Especial:-**

- a)- Associação dos Amigos dos Excepcionais do Brooklin - AAEB - Pinheiros;
- b)- Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - Ermelino Matarazzo;
- c)- Associação das Mães dos Excepcionais de Itaquera – Itaquera;
- d)- Associação Dorina Nowill para Cegos – Vila Mariana;
- e)- Instituição Beneficente Nosso Lar – Vila Mariana;
- f)- Sociedade Pestalozzi de São Paulo – Vila Maria/Vila Guilherme.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2007.

**ERNESTO VEGA SENISE**  
Coordenador da Comissão Intergestora  
Bipartite  
CIB/SP

**CÉLIA RODRIGUES**  
Presidente do Coegemas / Frente Paulista